

PORTARIA Nº 098/2019, DE 04 DE fevereiro DE 2019.

“Altera Portaria nº 652/2018 e dá outras providências”.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO UNIRG, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, com fulcro no Decreto Municipal nº 683/2017 e,

Considerando o Contrato Administrativo nº 051/2018, firmado com a empresa **NP CAPACITAÇÕES E SOLUÇÕES TECNOLÓGICAS LTDA, CNPJ: 07.797.967/0001-95**, no valor total de R\$ 7.990,00 (sete mil, novecentos e noventa reais) – Portaria de Inexigibilidade de Licitação n. 634/2018, cujo objeto é aquisição de licença de ferramenta, pesquisa e comparação de preços no sistema on-line “Banco de Preços” com base nos preços praticados pela administração pública referente aos resultados obtidos de licitações adjudicadas e homologadas, destinada ao Departamento de Compras e Suprimentos da Fundação UnirG;

Considerando que o Sr. THIAGO HENRIQUE DO NASCIMENTO COSTA, matrícula funcional nº 2196, fora nomeado pela Portaria nº 652/2018 e atua como fiscal do contrato supra,

Considerando ainda que a Sra. ALINE RIBEIRO ROCHA, matrícula funcional nº 1985, fora nomeada pela Portaria nº 1107/2018, como Chefe do Setor de Compras da Fundação UNIRG,

Considerando as prerrogativas da Administração Pública especificadas nos incisos do art. 58 da Lei nº 8.666/93 – Lei das Licitações e Contratos da Administração Pública, em especial a que possibilita a fiscalização de execução de seus contratos, bem como sua obrigação, decorrente do art. 67 da referida Lei que estabelece que *“a execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por um representante da Administração especialmente designado [...]”*,

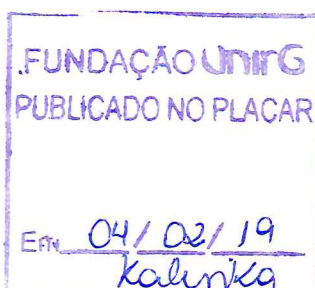
RESOLVE,

Art. 1º - ALTERAR a Portaria nº 652/2018 e **DESIGNAR** a servidora desta Instituição, ALINE RIBEIRO ROCHA, matrícula funcional nº 1985, para com observância da legislação vigente, atuar como Fiscal do contrato retro mencionado constante no **Processo: 2018.02.042431**.

Art. 2º - São atribuições do fiscal de contrato, dentre outras previstas em lei: acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato e das cláusulas avençadas, opinar sobre a oportunidade e conveniência da prorrogação da vigência ou aditamento do objeto, comunicar as eventuais irregularidades e atestar pagamentos.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Presidente da Fundação UNIRG, aos 04 dias do mês de fevereiro de 2019.



THIAGO LOPES BENFICA
Presidente da Fundação UNIRG